Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 02/84

A Presidente da Câmara Municipal de Castro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 175, da Lei Estadual nº 6.174, de 16/11/1970,

R E S O L V E

Determinar que a partir de 05 de novembro de corrente ano, os funcionários da Câmara Municipal, prestem diariamente serviços extraordinários, a fim de possibilitar que, em todos os setores, os relatórios finais, prestação de contas e conclusão dos serviços relativos aos exercício de 1.984.

ARBITRAR, a gratificação pela prestação dos serviços extraordinários em 50% (cincoenta por cento) do vencimento mensal, ' percebido relativamente aos meses de novembro e dezembro, na forma do § 1º e Lei inciso I, do Art. 176, da Lei nº 6.174/70, (Estatuto dos Funcionários Civis do Estado do Paraná).

Gabinete da Presidente em 31 de outubro de 1.984.

Glaci Ribas Lopes

Glaci Ribas Lopes
Presidente